

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

20/10/2014

Adjudicatário

- Nome: Schneider Electric Portugal, Lda.
- Sede: Av. do Forte – Edifício Suécia III – Piso 3
- NIF: 500281858

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Fornecimento de uma unidade permanente de socorro (UPS) e caixa de baterias para o Canal Parlamento

Entidades Convidadas

- Nome: Schneider Electric Portugal, Lda
- Sede: Av. do Forte – Edifício Suécia III – Piso 3
- NIF: 500281858

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

N.A.

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

11.117,00€

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

60 dias.

Adicionais ao Contrato

N.A.

Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Lisboa

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

A Unidade Permanente de Socorro irá substituir a atualmente instalada por esta se encontrar avariada. A Assembleia da República não dispõe de meios próprios para a satisfação dessa necessidade.

No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

N.A.